Câmara Municipal de São Bento do Sul
09

MENSAGEM Nº 067/2017

Ref.: Projeto de Lei nº 067/2017

Assunto: Ratificação de acordo de cooperação técnico-científico celebrado entre o Município de São Bento do Sul e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, postulou celebração de acordo de cooperação técnico-científico com o Município de São Bento do Sul.

O ajuste visa a realização de projetos de ensino, de extensão, de pesquisa e de desenvolvimento, atividades de inovação tecnológica, intercâmbio de informações técnico-científicas e de formação/qualificação recíproca de servidores, sem qualquer repasse financeiro entre as partes.

Ainda vai viabilizar parceria de formação continuada aos profissionais da Educação, palestras para alunos, bem como a utilização da estrutura física do instituto, como auditório, pelo Poder Público Municipal.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

Atenciosamente

São Bento do Sul, 12 de setembro de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul
Fls. 11
Assinatura

Câmara Municipal de São Bento do Sul

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

RATIFICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Acordo de Cooperação Técnico-Científico – Processo nº 23821.000295/2017-11 que entre si celebram o Município de São Bento do Sul e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de setembro de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

Prefeitura
São Bento do Sul

Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROTOCOLO

PROCESSO

3808 / 2017

DATA

12/05/2017 10:14:03

INTERESSADO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE- CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

SOLICITA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-CIENTÍFICO CONF. DOCTO EM ANEXO.

USUÁRIO CARLA CRISTINA NICOCHELLI
ENTRADA DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
DESTINO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal de São Bento do Sul
04

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Ofício nº 029/2017 – GAB/DG/CSBS/IFC

São Bento do Sul, 04 de maio de 2017.

A Senhora
Margareth Bayerl Keiser
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
Rua Jorge Lacerda, 75 - Centro
São Bento do Sul - SC

Assunto: Solicitação de celebração de acordo de cooperação técnico-científico.

Prezada Secretária,

Vimos através deste solicitar a celebração de acordo de cooperação técnico-científico entre a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul e o Instituto Federal Catarinense - IFC.

Este acordo visa a realização de projetos de ensino, projetos de extensão, projetos de pesquisa e desenvolvimento, atividades de inovação tecnológica, intercâmbio de informações técnico-científicas e de formação/qualificação recíproca de servidores.

Tal solicitação justifica-se prioritariamente para a realização de cursos entre a Secretaria Municipal de Educação e o IFC Campus São Bento do Sul, sendo extensível as demais secretárias e áreas da administração pública municipal.

Encaminhamos anexo a minuta do acordo de cooperação técnico-científico e o passo a passo para celebração do acordo, onde solicita-se a cópia do contrato social ou estatuto da empresa/instituição, bem com a Cópia do CPF e RG do representante legal da empresa/instituição.

Ficamos no aguardo do envio dos documentos acima especificados para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,

Samuel Henrique Werlich
Diretor-Geral
Portaria nº 327/2016 – DOU 01/02/2016

PMSBS 05/05/2017 15:15 - 000000855

Câmara Municipal de 05 São Bento do Sul

Processo n°.: 23821.000295/2017-11

ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICO – CIENTIFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE E O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense,** doravante denominado simplesmente **IFC,** situado na rua das Missões, n.° 100, Edifício das Missões, bairro Ponta Aguda, Blumenau–SC, CEP 89.051-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.° 10.635.424/0001-86, neste ato representado pela sua Reitora, Sônia Regina de Souza Fernandes, CPF nº 691.144.399-72, RG nº 1.937.476 SSP/SC e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**, nome fantasia **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na rua Jorge Lacerda, n ° 75, Centro, São Bento do Sul – SC, CEP n° 89.280-902, inscrita no CNPJ sob nº 86.051.398/0001-00, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Magno Bollmann, CPF nº 019.658.839-15, RG nº 543.185, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnico-Científico sujeitando-se, no que couber, às Leis nºs 8.666/93, 8.883/94, à Lei 9.648/98 e ao Decreto Federal nº 93.872/86, mediante as cláusulas e as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Acordo de Cooperação Técnico-Científico, aqui estabelecido, visará a realização de projetos de ensino, projetos de extensão, projetos de pesquisa e desenvolvimento, atividades de inovação tecnológica, intercâmbio de informações Técnico-Científicas e de formação/qualificação recíproca de servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Para a implementação do objetivo do presente Protocolo deverão ser celebrados Termos Aditivos específicos com o IFC, nos quais constarão o Plano de Trabalho das atividades a serem realizadas e seus respetivos Coordenadores e as responsabilidades das partes, obedecendo a legislação em vigor e as normas internas das instituições signatárias.

2.2. Caberá aos Coordenadores dos Projetos a solução e encaminhamento de questões técnicas, que surgirem durante a vigência do presente convênio, bem como a supervisão da execução dos trabalhos, consultando os respectivos superiores em cada entidade quando for o caso, o registro da produção originada nos projetos, mediante relatório da coordenação de cada projeto, e, caberá também responder e fornecer relatório aos órgãos superiores das instituições sempre que

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / proex@ifc.edu.br

requisitado.

2.3. Já no tocante às questões administrativas e financeiras, estas deverão ser dirimidas pelos setores competentes de cada instituição.

2.4. Por este Termo de Cooperação não haverá, neste momento, repasse financeiro entre os entes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Todos os projetos e ações conjuntos deverão ser objeto de instrumentos jurídicos específicos que, perante a lei nacional, sejam reconhecidos como constitutivos de obrigações.

Parágrafo Segundo:

a) As obrigações e encargos dos partícipes serão especificados nos Termos Aditivos, em função das particularidades de cada projeto e atividade.
b) Para a execução dos projetos e atividades neste convênio, as partes administrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis à vista dos respectivos Planos de Trabalho, a serem implementados por Termos Aditivos, observado, então, se for o caso, o competente procedimento licitatório.
c) Deverá, cada um dos partícipes, assegurar-se de que todas as pessoas que forem designadas para trabalhar nos projetos e atividades concernentes ao presente acordo, conheçam e aceitem todas as condições aqui estabelecidas mediante assinatura de Termo de Compromisso, bem como as que venham a sê-lo nos respectivos Termos Aditivos.

Para os termos que seguem: "Este instrumento poderá ser alterado, em qualquer cláusula, mediante anuência de ambas as partes, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS RESULTADOS

4.1. Todas as informações e conhecimentos (como "know-how", tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente à celebração deste Acordo, que esteja sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário;

4.2. Os conhecimentos e informações gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento ao amparo deste Acordo, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade do IFC e do Município de São Bento do Sul, a serem definidos percentualmente em instrumento jurídico específico ulterior.

4.3. A remuneração devida, a título de "royalties", bem como as demais condições que envolvam tal utilização, serão estabelecidas em contrato próprio, a ser firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrando tecnicamente o benefício à Administração Pública, mediante termo Aditivo com 30 dias de antecedência.

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / proex@ifc.edu.br

Câmara Municipal de São Bento do Sul 07

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Acordo será publicado pelo IFC, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos praticados em função deste **convênio** deverá restringir-se ao caráter científico, tecnológico, educativo e informativo ou de orientação social, não podendo dela constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DO DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas.
8.2. Constitui motivo para denúncia deste Acordo, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas.
8.3 Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condições deste Acordo causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará os danos comprovadamente sofridos pleo partícipe inocente.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o foro a sede da Justiça Federal em Blumenau/SC, para dirimir questões oriundas do presente Convênio de Cooperação Técnica.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Blumenau(SC), 10 de agosto de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora do IFC

Magno Bollmann
Prefeito do Município de São Bento do Sul

Franciscarla M. S. Severino
Coord Estagios e Convênios
Portaria nº 502 de 17/02/2016

TESTEMUNHA (IFC) _____
Nome: Franciscarla Makiko Sooma Severino
CPF: 067.498.459-59

TESTEMUNHA (Município de São Bento do Sul) _____
Nome:
CPF: 890.106.399-91

Prefeitura M. de São Bento do Sul
Margareth Bayerl Keiser
Secretária de Administração

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / proex@ifc.edu.br

Câmara Municipal 08 São Bento do Sul

CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23334000449201758. FCE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.780.496/0001-42 para Item 1 valor R$379.142,0700.

ROMULO MATOS DE MORAES
Chefe do Nucleo de Licitação

(SIDEC - 25/08/2017) 154581-26404-2017NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2017 - UASG 158143

Nº Processo: 23098.019748.2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE E CONTINGÊNCIA DE ACESSO À INTERNET visando atender o EVENTO II CONECTA IF realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/08/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Sgan 610 Conjunto a Modulos D,e,f e g Via L2 Norte BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158143-05-8-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEIA NUNES TOMAS GOMES
Coordenadora Geral de Aquisições

(SIDEC - 25/08/2017) 158143-26428-2017NE800010

CAMPUS TAGUATINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 152140

Número do Contrato: 2/2014.
Nº Processo: 23162000284201318.
PREGÃO SRP Nº 80/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00520304000180. Contratado : TYPE MAQUINAS E SERVICOS LTDA -.Objeto: Promover a supressão da importância de R$ 310.096,00 que corresponde ao percentual de aproximadamente 86.7236 %. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Valor Total: R$47.472,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800034. Data de Assinatura: 22/08/2017.

(SICON - 25/08/2017) 152140-26428-2017NE800026

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº 268/2017 IFC

Número do Processo: 23821.000295/2017-11. Espécie: Acordo de Cooperação Técnico-Científico, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e o Município de São Bento do Sul. Objeto: Cooperação Técnico-Científico. Vigência: 10/08/2017 a 10/08/2022. Data de assinatura: 10/08/2017. Signatários/Acordantes: Sônia Regina de Souza Fernandes, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e Magno Bollmann, pelo Município de São Bento do Sul.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017 - UASG 158125

Nº Processo: 23348004015201778.
DISPENSA Nº 17/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 05898365000107. Contratado : COPIMAGEM GRAFICA DIGITAL LTDA - -ME. Objeto: Aquisição de materiais e prestação de serviços de impressão para setor de engenharia para a Reitoria do Instituto Federal Catarinense.Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 24 II . Vigência: 18/08/2017 a 18/08/2018. Valor Total: R$120,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800277. Data de Assinatura: 18/08/2017.

(SICON - 25/08/2017) 158125-26422-2017NE800028

CAMPUS IBIRAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 152253

Nº Processo: 23474000659201741.
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: IFC - Campus Ibirama. CNPJ Contratado: 07500596000138. Contratado : AIDC TECNOLOGIA LTDA -.Objeto: Aquisição de materiais permanente de TIpara suprir as necessidades do IFC Campus Ibirama. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 18/08/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$4.821,96. Fonte: 112000000 - 2017NE800043. Data de Assinatura: 18/08/2017.

(SICON - 25/08/2017) 152253-26422-2017NE800020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017 - UASG 152253

Nº Processo: 23474000659201741.
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: IFC - Campus Ibirama. CNPJ Contratado: 09722492000101. Contratado : PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA-LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de material permanente de TI para suprir as necessidades do IFC Campus Ibirama. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 18/08/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R$1.162,99. Fonte: 112000000 - 2017NE800044. Data de Assinatura: 18/08/2017.

(SICON - 25/08/2017) 152253-26422-2017NE800020

CAMPUS CAMBORIÚ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2017 - UASG 158460

Nº Processo: 23350003070201700 . Objeto: Contratação de palestrante para a IV Parada Cultural que ocorrerá em 27 de outubro de 2017 no IFC-CAM Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Natureza singular do serviço prestado Declaração de Inexigibilidade em 25/08/2017. ROGERIO LUIS KERBER. Diretor-geral. Ratificação em 25/08/2017. MARCEL AMARAL DAOUD. Diretor de Administração e Planejamento. Valor Global: R$ 900,00. CPF CONTRATADA : 263.242.658-89 CAIO CHAGAS FROELICH.

(SIDEC - 25/08/2017) 158460-26422-2017NE800254

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2017 UASG 158460

Nº Processo: 23350002999201711 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para Eventual Aquisição gêneros alimentícios não perecíveis para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00126. Edital: 28/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Joaquim Garcia S/n Cx Postal 2016 Centro Centro - CAMBORIU - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158460-05-32-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LIA MARA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

(SIDEC - 25/08/2017) 158460-26422-2017NE800254

PREGÃO Nº 40/2017 UASG 158460

Nº Processo: 23350002926201711 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Higienização, com fornecimento de material, equipamento, uniforme e equipamentos de proteção individual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Joaquim Garcia S/n Cx Postal 2016 Centro CAMBORIU - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158460-05-40-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LENARA BERNIERI
Pregoeira

(SIDEC - 25/08/2017) 158460-26422-2017NE800254

CAMPUS RIO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158458

Número do Contrato: 10/2016.
Nº Processo: 23353001530201565.
PREGÃO SRP Nº 10/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 05099250000144. Contratado : XBRAMAR SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA- EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão/reprografia com inclusão de papel, equipamentos e demais insumos necessários para o IFC - Campus Rio do Sul. Termo aditivo 01/2017 - acréscimo de mais uma impressora para a secretaria/biblioteca da Unidade Tecnológica. Fundamento Legal: Lei 8666/63 . Valor Total: R$58,09. Fonte: 112000000 - 2016NE800017. Data de Assinatura: 16/08/2017.

(SICON - 25/08/2017) 158458-26422-2017NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2017 - UASG 158133

Nº Processo: 23255017121201751 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda da Reitoria do IFCE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Jorge Dumar, 1703, Bairro Jardim América FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158133-05-22-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TEREZA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Equipe de Pregão

(SIDEC - 25/08/2017) 158133-26405-2017NE800017

EDITAL Nº 31/GR, DE 26 DE JULHO DE 2017 RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 10/GR-IFCE/2016

O Reitor do Instituto Federal do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a Decisão exarada no Mandado de Segurança referente ao Processo nº 0808568-47.2017.4.05.8100, resolve: retificar a homologação do Edital nº 10/GR-IFCE/2016, realizada por meio do Edital nº 19/GR-IFCE, de 23 de maio de 2017, publicado no DOU Nº 98, de 24/05/2017, pág. 47-53.

onde se lê:

Metodologia e Técnicas da Computação - Ampla Concorrência

Roberto de Almeida Façanha	85,24	1
Andréssa Bezerra Ferreira	76,8	2
Marcos Pinheiro Duarte	76,4	3
Andreia Rodrigues da Silva	75,44	4
Alex Lacerda Ramos	73,8	5
Pedro Luis Saraiva Barbosa	72,36	6
Rhyan Ximenes de Brito	70,52	7
Jarbas Nunes Vidal Filho	70,16	8
André Luiz Firmino Alves	68,08	9
Elizângela de Souza Rebouças	67,4	10
Victor Aguiar Evangelista de Farias	67,396	11
José Henrique Brandão Neto	67,2	12
Luís Gustavo Coutinho do Rêgo	67,12	13
Samuel Alves Soares	66,236	14
Humberto Beltrão da Cunha Júnior	65,84	15
Herleson Paiva Pontes	65,8	16
Adonias Caetano de Oliveira	65,52	17
Roney Reis de Castro e Silva	65,44	18
Anderson Passos de Aragão	65,24	19
Patricia Jamile de Oliveira Martins	65,12	20
Marco Andre Santos Machado	64,92	21
Luana Dantas Chagas	64,84	22
Rômulo Lopes Frutuoso	62,4	23
Joari Santiago Lima Filho	62,04	24
Marciano Lourenço da Silva Gonçalves	62	25
Marianny Fidelis de Sousa Mariano	60,8	26
Tiago Brasileiro Araújo	60,396	27
Jose Olinda da Silva	60,32	28
Nicolas Silva Pereira	60,28	29
Shara Shami Araujo Alves	59,16	30
Cynthia Pinheiro Santiago	59,12	31
Cintia Reis de Oliveira	58,796	32
Vaux Sandino Diniz Gomes	58,72	33
Jardel das Chagas Rodrigues	58,44	34
Jefferson Calixto Figueiredo	58,36	35
Francisco Bruno Neves	57,56	36
Lucas Andrade Benevides	57,44	37
Leonardo da Costa Santos	57,156	38
Saulo Anderson Freitas de Oliveira	56,192	39
Leandro Bezerra Marinho	56,036	40
Reginaldo Pereira Fernandes Ribeiro	56	41
Antonio Sergio de Sousa Vieira	55,28	42
Davyd Bandeira de Melo	55,28	43
Vitor Adler Reis Paiva	54,92	44
Paulo Eduardo de Castro Teles Barbosa	54,84	45
Paulo Roberto Pessoa Amora	53	46
Simone de Oliveira Santos	52,48	47
Manoel Marisergio Alves de Oliveira	52,4	48

leia-se:

Metodologia e Técnicas da Computação - Ampla Concorrência

Roberto de Almeida Façanha	85,24	1
Andréssa Bezerra Ferreira	76,8	2
Marcos Pinheiro Duarte	76,4	3
Andreia Rodrigues da Silva	75,44	4
Alex Lacerda Ramos	73,8	5
Pedro Luis Saraiva Barbosa	72,36	6
Rhyan Ximenes de Brito	70,52	7
Jarbas Nunes Vidal Filho	70,16	8
André Luiz Firmino Alves	68,08	9
Elizângela de Souza Rebouças	67,4	10
Victor Aguiar Evangelista de Farias	67,396	11
José Henrique Brandão Neto	67,2	12
Luís Gustavo Coutinho do Rêgo	67,12	13

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017082800032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.